



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 003/2022-SEMAG oriunda do pregão eletrônico SRP nº 003/2022-SEMAG, na condição "carona", gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo de Santarém/PA para contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de veículos no intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Juruti/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A presente contratação se justifica em face de a Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA através do departamento de Vigilância em saúde, Departamento de Atenção Básica e departamento de Média e Alta Complexidade, desenvolvem atividades na zona urbana e rural tais como:

- Transporte de pacientes, campanhas de vacinação humana e animal, fiscalizações sanitárias, ações de combate ao Covid-19 e outras doenças infecciosas;
- Investigação de óbitos ocorridos no território do município;
- Visitas técnicas nas unidades básicas de saúde;
- Serviços de suporte nas unidades da atenção básica, entre outros serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Para que as atividades acima elencadas sejam desenvolvidas existe a necessidade de locomoção, por via terrestre. Cabe esclarecer que esta secretaria não possui frota suficiente para suportar a demanda que nos é colocada, dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de veículos.

Os quantitativos a serem utilizados, foram estimados com base na previsão de campanhas e demais serviços diários da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o período de 12 (doze) meses.

O deslocamento de servidores ligados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento de demandas in loco na cidade e no interior, e também na preparação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



junto ao público alvo de audiências públicas e assembleias provocadas pela SEMSA para a elaboração e efetivação de políticas públicas ligadas a saúde pública que atendam as solicitações dos moradores dessas áreas.

Dessa forma se faz necessário à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, a fim de atender e dar continuidade no desenvolvimento dos serviços acima mencionados, de forma eficiente e que atinjam os objetivos a que se destina.

Assim, em respeito as obrigações constitucionais, e considerando a garantia do suporte a população do município, sendo estes realizados com oferta de veículos aos servidores do município para que estes exerçam suas funções em todo o território do município, estando presente nas comunidades e centros urbanos.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Juruti/PA, 19 de julho de 2022.

Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4.489/2021